



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.486/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:**

Ficha 81

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro e Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
--	-----	----------

Ficha 107

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Ficha 111

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro e Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
--	-----	----------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 176

01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura

13.392.0012.2018 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$	4.000,00
---	-----	----------

Ficha 183

01.11.01 – Departamento Municipal de Esportes e Recreação

27.812.0013.2019 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 184

01.11.01 – Departamento Municipal de Esportes e Recreação
--

27.812.0013.2019 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.500,00
---	--------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 27 de Outubro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO